



RESOLUÇÃO Nº 62, DE 3 DE JULHO DE 2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.000837/2015-81, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Fixar, a partir de 1º de agosto de 2015, o valor da contribuição mensal dos beneficiários agregados do Programa de Assistência à Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

FAIXAS ETÁRIAS	VALOR (\$)
Até 18 anos	130,00
19 a 23	165,00
24 a 28	190,00
29 a 33	210,00
34 a 38	250,00
39 a 43	300,00
44 a 48	350,00
49 a 53	450,00
54 a 58	600,00
59 ou +	700,00

Art. 2º As despesas para os beneficiários agregados, a partir de 1º de agosto de 2015, com internação, cirurgias, tratamentos quimioterápicos, radioterápicos e hemodiálise, terão coparticipação de cinco por cento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA SILVA CORREA OLIVEIRA